



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.096/2006

**CONCEDE SUBVENÇÃO AO CENTRO
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
INTEGRADA – GENY FERREIRA E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, pelo prazo de (11) onze meses, no valor de (R\$ 2.000,00) dois mil reais mensais à entidade filantrópica CEEIGEF Centro de Educação Especial Integrada- Geny Ferreira, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob número 03.515.668/0001-60.

PARÁGRAFO ÚNICO. A autorização de que trata o *caput* deste artigo, permitirá ao Poder Executivo Municipal abrir crédito especial de até (R\$ 22.000,00) vinte e dois mil reais, para finalidade que menciona.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
em 10 de abril de 2006.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito